



prefeiturajumirim
(15) 3199.9800
administracao@jumirim.sp.gov.br
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SPCEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para manutenção das canetas e micro motor para revisão periódica dos equipamentos odontológicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	manutenção equipamentos odontológicos	SV	1	R\$ 1.706,00	R\$ 1.706,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dada a natureza da odontologia, que envolve procedimentos delicados e precisos, a confiabilidade dos equipamentos é vital. Qualquer falha nos instrumentos pode comprometer a qualidade dos tratamentos, resultando em consequências adversas para os pacientes. Além disso, considerando a grande demanda de atendimentos realizados, a manutenção adequada dos equipamentos torna-se ainda mais crucial.

A revisão periódica e o reparo imediato dos equipamentos visam corrigir e prevenir a ocorrência de falhas, assegurando que os dispositivos estejam sempre em condições satisfatórias de operação. Isso não apenas contribui para a segurança dos pacientes, mas também para a eficiência do trabalho dos profissionais de odontologia.

Portanto, a justificativa para a atenção especial à qualidade, revisão periódica e reparo dos equipamentos odontológicos reside na necessidade de garantir a segurança dos pacientes, a eficiência dos procedimentos e a sustentabilidade a longo prazo da prática odontológica.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Troca de rolamento e cano traseiro caneta E48936, troca do eixo caneta MS A75452, troca do rolamento caneta DABI A 13612, troca da Rolamentos caneta E49009, Troca pinça caneta



prefeiturajumirim
(15) 3199.9800
administracao@jumirim.sp.gov.br
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

1445424 e 1431521 e troca bucha traseira e colar cano micro motor D75775.

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, contados da autorização expressa para realização, acompanhado da nota de empenho.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

Por força da legislação vigente, o preço dos serviços contratados não será reajustado, salvo nashipóteses legais e devidamente justificada.

Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária